



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

CONVITE – Procedimento de Ajuste Direto – Fornecimento de Combustíveis (Gasóleo e Gasolina) em Posto de Abastecimento Público.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115 do Código dos Contratos Públicos, convida-se a empresa a apresentar proposta para fornecimento de combustíveis em posto de abastecimento público.

Entidade adjudicante: Município de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis, 5350-045, Alfândega da Fé, tel.279468120.

Órgão que tomou a decisão de contratar: O Vereador da Câmara Municipal, por despacho datado de 20 de janeiro de 2017, no uso de competência subdelegada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 01 de Setembro de 2014.

Elementos da proposta e documentos que a acompanham

Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se propõe fazê-lo.

Na proposta, o concorrente deve incluir sob pena de exclusão:

- Declaração dos concorrentes de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Os concorrentes poderão ainda indicar outros aspetos que considerem relevantes para a apreciação da proposta, designadamente, os serviços de valor acrescentado, desde que os mesmos não contrariem as peças do procedimento.
- Documento (s) que contenha (m) os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, que devem incluir obrigatoriamente:
- Preço global da proposta, sem inclusão do IVA.
- Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, caso se aplique.
- Os documentos que integrem a proposta nos termos do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes legais.

Caução

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na actual redacção.

Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta com o preço mais baixo.

Negociação: A proposta não será objeto de negociação.

Modo de apresentação das propostas: Preferencialmente encriptadas, tendo os interessados de enviar código de acesso, até às 12:30h; após o término para a apresentação da proposta (13.º dia).

Prazo para apresentação da proposta: Até ao 12.º dia seguidos a contar da data do envio do presente convite.

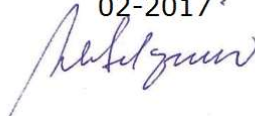
Modo de apresentação da proposta: Via internet email: cmafe.ccp.alfandega@gmail.com

Anexa-se:

- a) Caderno de encargos;
- b) Anexo I ao Código dos Contratos Públicos.

Alfândega da Fé, 14 de fevereiro de 2017.

O Vereador da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
Ver António Salgueiro 16
02-2017 *



(António Manuel Amaral Salgueiro)